



VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 01.921.499/0001-32

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA- RJ**

Ref. Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico 222/2022

VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.921.499/0001-32, estabelecida à Av. Fernando Ferrari, n.º 1.567, Goiabeiras, Vitória/ES, por seu representante legal (**Doc. 01**), vem, à elevada presença de V. Exa., apresentar Recurso Administrativo à decisão de Inabilitação proferida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ(**Doc. 02**), ante as razões de fato e de direito que passa a expor:

1. Síntese e fatos do recurso

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa – RJ, publicou o edital de Pregão Presencial Nº 222/2022, cuja sessão de abertura se deu no dia 13/01/2023, do tipo Menor Preço Global.

A VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, tendo interesse em precioso edital, submeteu sua proposta e documentação à Comissão de Licitação, por meio da plataforma eletrônica Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, conforme indicado na página 2 do instrumento convocatório (**Doc. 03**):

solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Após a sessão pública de abertura de preços e documentos de habilitação, a ora recorrente foi declarada INABILITADA, conforme se extrai da ata da sessão (**Doc. 04**), destacado a seguir:

13/01/2023	15:03:06	Desclassificação do Licitante	<small>PROCESSO LICITACIONAL Nº 222/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022</small> Pregoeiro: Inabilitação do Vitorialuz Construções LTDA / Licitante 6: INABILITADA PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1 DO EDITAL NÃO APRESENTOU PROPOSTA COMERCIAL NEM CERTIFICAÇÃO DO METRO DE ACORDO COM A FOLHA 26 DO EDITAL
------------	----------	-------------------------------	--

Ora, a VITORIALUZ ficou surpresa com tal decisão, uma vez que apresentou todos os documentos solicitados, bem como apresentou a proposta comercial, em campo próprio do sistema, como se destaca a seguir.



VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 01.921.499/0001-32

2. Da ausência de motivos da desclassificação por não apresentação de proposta

No edital supramencionado, a Comissão de Licitação informou a desclassificação da VITORIALUZ pelos motivos a seguir:

13/01/2023	15:03:06	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do Vitorialuz Construções LTDA / Licitante 6: INABILITADA PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1 DO EDITAL NÃO APRESENTOU PROPOSTA COMERCIAL NEM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A FOLHA 26 DO EDITAL.
------------	----------	-------------------------------	---

Do trecho da ata retirada do sistema eletrônico (**Doc. 04**), temos os seguintes motivos, agora separados:

Motivo 1)

[...]DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1 DO EDITAL NÃO APRESENTOU PROPOSTA COMERCIAL;

Motivo 2)

[...] NEM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A FOLHA 26 DO EDITAL;

Ora, extraímos do edital de Pregão Presencial Nº 222/2022, os itens supramencionados:

13.1 – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (**ANEXO II**) exigidos no edital, proposta (**ANEXO V**) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Ora, duas palavras são importantes de se observar no item editalício. A CPL informa que deverão ser encaminhadas, POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação, proposta (...), porém, o sistema do BBMNET não permitiu que fosse realizado o upload de nenhum arquivo de proposta comercial.

Tal fato, já impediria a proponente VITORIALUZ, de encaminhar a proposta conforme anexo V, uma vez não haver permissão para o envio do arquivo. Não obstante, é importante frisar que a situação de não envio da proposta comercial de antemão é comum em licitações de pregões eletrônicos, onde o que se insere é apenas o VALOR GLOBAL no sistema e,



VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 01.921.499/0001-32

APÓS os lances, o licitante envia planilha corrigida, afinal, como o licitante pode, antes mesmo de saber seu preço final (etapa de lances), já ter uma proposta comercial enviada?

Ainda que tal motivo prosperasse, é importante observar que o próprio edital do Pregão Presencial 222/2022, declara que a vencedora, **após a etapa de lances**, deverá enviar a proposta comercial readequada, conforme trecho a seguir:

12.8 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Assim, não há o que se falar, quanto ao não atendimento do item 13.1 do edital.

3. Da ausência de motivos da desclassificação por não apresentação de certificação o Inmetro

O segundo motivo levantado pela comissão, para inabilitação da VITORIALUZ, é o não cumprimento do exigido na página 26 do edital. Ora, vejamos o conteúdo de tal página:

Os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços pretendidos, deverão seguir rigorosamente as condições e critérios previamente regulamentados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.
No que se refere as luminárias de LED, deverá a licitante à época da licitação, anexa a sua proposta de preços, apresentar o Certificado de conformidade dos produtos, emitido pelo INMETRO em conformidade com a portaria nº 62/2022, sob pena de desclassificação da proposta.

Ora, ao se entrar no site do INMETRO, no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/detalhe.asp>, é possível navegar por **todos os certificados** emitidos pelo Inmetro, sendo, a página apresentada pelo sistema, o comprovante da certificação.

Assim, é possível ver, na documentação apresentada pela VITORIALUZ, que a mesma deixou claro as luminárias, bem como o modelo e marcas apresentadas, conforme anexo (Doc. 05).

4. Dos requerimentos



VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 01.921.499/0001-32

Demonstrado, pois, que **inexiste motivo** para a inabilitação da empresa,
solicita que:

a) O acolhimento deste recurso administrativo de forma a retornar o procedimento licitatório à fase de habilitação das empresas declarando a empresa recorrente habilitada no Pregão supramencionado.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

Vitória, 16 de janeiro de 2023.

VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA
SÓCIO E ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL ANTONIO PIGNATON BOURGUIGNON
CPF: 115.860.297-79 / CREA ES – 33.464/D



VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 01.921.499/0001-32



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

081267384-0

Nome

GABRIEL ANTONIO PIGNATON BOURGUIGNON

Filiação

MARCO ANTONIO BOURGUIGNON

ELINOR MARIA PIGNATON BOURGUIGNON

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

115.304.167-79

2119083 SSP ES

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

04/11/1988

VITÓRIA

ES

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-ES

20/10/2014

22/11/2013

Ass. Presidente

Frederico Rosolem Melchior

Registro no Crea

ES-033464/D



Validado em todo o
Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Gabriel Antonio Pignaton Bourguignon

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/06 e Lei nº 6206 do 07/05/75)



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»

Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1040 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 24/04/2015, 13:59:00. Em Test. de Verdade
Cod: GDBEWU9EAW Auta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200 DAT:502.33310 consulte autenticidade: www.tjss.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Relatório de Disputa

Edital: 00222/2022R

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 13/01/2023 09:01:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 03/01/2023 17:30:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio:

Fax para Habilitação: (24) 2106-3400

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 24-3322-7999

Modalidade: Pregão

Objetivo: Registro de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃOS DE OBRAS

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.

Pregoeiro: Isadora dos Santos Breves da Silva.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 13/01/2023 às 09:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 90 dias

Valor Ofertado: Global por Lote

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	Diversos
Situação:	Em Andamento	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
----------	------------	-------	----------	---------------------------	----------

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF*
13/01/2023	09:12:33	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7	12.917.918/0001-89
13/01/2023	09:17:19	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	32.185.141/0001-12
13/01/2023	09:17:46	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	15.984.883/0001-99
13/01/2023	09:12:32	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1	10.526.336/0001-46
13/01/2023	07:23:47	Vitorialuz Construções LTDA / Licitante 6	01.921.499/0001-32
13/01/2023	09:08:16	WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4	08.624.525/0001-00

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

12/01/2023	11:57:08	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1	11.775.021,92	Classificada
12/01/2023	17:58:55	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	11.757.951,08	Classificada
12/01/2023	18:31:31	WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4	11.775.021,92	Classificada
13/01/2023	07:23:47	Vitorialuz Construções LTDA / Licitante 6	11.775.021,92	Inabilitada
13/01/2023	08:34:37	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7	11.775.021,92	Classificada
13/01/2023	08:55:23	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	11.775.021,92	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
13/01/2023	09:02:32	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1	11.000.000,00
13/01/2023	09:04:10	WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4	10.990.000,00
13/01/2023	09:04:50	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1	10.900.000,00
13/01/2023	09:05:01	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7	10.970.000,00
13/01/2023	09:05:14	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	10.980.000,00
13/01/2023	09:05:41	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7	10.880.000,00
13/01/2023	09:05:52	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	10.899.000,00
13/01/2023	09:05:53	WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4	10.800.000,00
13/01/2023	09:06:27	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1	10.500.000,00
13/01/2023	09:06:54	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	10.499.999,99
13/01/2023	09:07:58	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1	10.300.000,00
13/01/2023	09:08:04	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7	10.420.000,00
13/01/2023	09:08:16	WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4	10.497.520,00
13/01/2023	09:08:43	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	10.200.000,00
13/01/2023	09:09:05	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7	10.100.000,00
13/01/2023	09:09:22	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	9.800.000,00
13/01/2023	09:09:39	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	9.799.999,99
13/01/2023	09:10:09	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	9.700.000,00
13/01/2023	09:10:23	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	9.699.999,99
13/01/2023	09:10:36	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	9.500.000,00
13/01/2023	09:10:40	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1	9.600.000,00
13/01/2023	09:11:08	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	9.000.000,00
13/01/2023	09:11:10	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7	9.450.000,00
13/01/2023	09:11:22	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	8.700.000,00
13/01/2023	09:12:14	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	8.250.000,00
13/01/2023	09:12:31	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	8.100.000,00
13/01/2023	09:12:32	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1	8.650.000,00
13/01/2023	09:12:33	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7	8.690.000,00
13/01/2023	09:13:00	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	7.694.000,00
13/01/2023	09:13:19	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	7.600.000,00
13/01/2023	09:13:56	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	7.200.000,00
13/01/2023	09:14:15	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	7.100.000,00
13/01/2023	09:15:38	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	6.740.000,00
13/01/2023	09:15:49	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	6.700.000,00
13/01/2023	09:16:17	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	6.364.000,00
13/01/2023	09:16:43	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	6.300.000,00
13/01/2023	09:17:19	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2	6.249.833,00
13/01/2023	09:17:46	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3	6.200.000,00

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
03/01/2023	17:30:00	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
12/01/2023	10:47:13	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1 no valor de 11.775.021,92.
12/01/2023	11:57:08	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1 para o valor 11.775.021,92.
12/01/2023	15:07:34	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 11.775.021,92.
12/01/2023	15:39:23	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 para o

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

			valor 11.775.021,92.
12/01/2023	17:58:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 11.757.951,08.
12/01/2023	18:31:31	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4 no valor de 11.775.021,92.
13/01/2023	07:23:47	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do Vitorialuz Construções LTDA / Licitante 6 no valor de 11.775.021,92.
13/01/2023	08:34:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7 no valor de 11.775.021,92.
13/01/2023	08:55:23	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 para o valor 11.775.021,92.
13/01/2023	09:00:14	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
13/01/2023	09:01:32	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00222/2022R/1.
13/01/2023	09:01:57	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia senhores licitantes, iniciaremos os lances
13/01/2023	09:02:02	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
13/01/2023	09:02:32	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1 no valor de 11.000.000,00.
13/01/2023	09:04:10	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4 no valor de 10.990.000,00.
13/01/2023	09:04:50	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1 no valor de 10.900.000,00.
13/01/2023	09:05:01	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7 no valor de 10.970.000,00.
13/01/2023	09:05:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 10.980.000,00.
13/01/2023	09:05:41	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7 no valor de 10.880.000,00.
13/01/2023	09:05:52	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 10.899.000,00.
13/01/2023	09:05:53	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4 no valor de 10.800.000,00.
13/01/2023	09:06:27	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1 no valor de 10.500.000,00.
13/01/2023	09:06:54	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 10.499.999,99.
13/01/2023	09:07:58	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1 no valor de 10.300.000,00.
13/01/2023	09:08:04	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7 no valor de 10.420.000,00.
13/01/2023	09:08:16	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4 no valor de 10.497.520,00.
13/01/2023	09:08:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 10.200.000,00.
13/01/2023	09:09:05	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7 no valor de 10.100.000,00.
13/01/2023	09:09:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 9.800.000,00.
13/01/2023	09:09:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 9.799.999,99.
13/01/2023	09:10:03	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:10:09	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 9.700.000,00.
13/01/2023	09:10:09	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:10:23	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 9.699.999,99.
13/01/2023	09:10:23	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:10:36	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 9.500.000,00.
13/01/2023	09:10:36	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:10:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1 no valor de 9.600.000,00.
13/01/2023	09:11:08	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

			9.000.000,00.
13/01/2023	09:11:08	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:11:10	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7 no valor de 9.450.000,00.
13/01/2023	09:11:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 8.700.000,00.
13/01/2023	09:11:22	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:12:08	Mensagem	Pregoeiro: Neste momento registra a presença do ilustríssimo vereador Mamede
13/01/2023	09:12:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 8.250.000,00.
13/01/2023	09:12:14	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:12:31	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 8.100.000,00.
13/01/2023	09:12:31	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:12:32	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1 no valor de 8.650.000,00.
13/01/2023	09:12:33	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7 no valor de 8.690.000,00.
13/01/2023	09:13:00	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 7.694.000,00.
13/01/2023	09:13:00	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:13:19	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 7.600.000,00.
13/01/2023	09:13:19	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:13:56	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 7.200.000,00.
13/01/2023	09:13:56	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:14:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 7.100.000,00.
13/01/2023	09:14:15	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:15:17	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
13/01/2023	09:15:38	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 6.740.000,00.
13/01/2023	09:15:38	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:15:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 6.700.000,00.
13/01/2023	09:15:49	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:16:17	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 6.364.000,00.
13/01/2023	09:16:17	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:16:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 6.300.000,00.
13/01/2023	09:16:44	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:17:19	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2 no valor de 6.249.833,00.
13/01/2023	09:17:19	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:17:46	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3 no valor de 6.200.000,00.
13/01/2023	09:17:46	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/01/2023	09:18:48	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
13/01/2023	09:19:50	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/01/2023	09:20:38	Mensagem	Pregoeiro: Senhor licitante, favor especificar os valores finais para poder indicar o vencedor
13/01/2023	09:21:59	Mensagem	Pregoeiro: Em caso de dificuldade para maior esclarecimento recorrer a operadora BBMNET
13/01/2023	09:26:33	Mensagem	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3: Senhor Pregoeiro, estou providenciando o ajuste dos valores do lote. Aguarde um momento, por favor.
13/01/2023	09:27:46	Mensagem	Pregoeiro: PREZADO FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 10 MINUTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
13/01/2023	09:29:49	Mensagem	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3: Estou fazendo o ajuste, preciso de mais 10 minutos, por favor.
13/01/2023	09:30:16	Mensagem	Pregoeiro: PRAZO CONCEDIDO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

13/01/2023	09:44:53	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3.
13/01/2023	09:49:04	Mensagem	Pregoeiro: SENHORES LICITANTES SERA SUSPENSO PARA ANALISE DA HABILITAÇÃO, PREVISÃO DE RETORNO 10HS:30 MINUTOS
13/01/2023	09:52:08	Mensagem	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3: Sr. pregoeiro os valores ajustados, ficaram com muitas casas decimais, se o senhor precisa que seja ajustado com 2 casas decimas, me dê mais 10 minutos, que procedo o ajuste. E lanço o novo valor, de R\$ 6.199.998,76.
13/01/2023	10:19:14	Mensagem	Pregoeiro: REGISTRA-SE A PRESENÇA DO ENGENHEIRO ELETRICISTA MARCOS FELIPE DUARTE PERNAMBUCO PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO TECNICA
13/01/2023	10:44:15	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3: INABILITADO PELO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 13 DO EDITAL: 13.10.2.2(BALANÇO), 12.10.2.3(LIQUIDEZ), 13.10.3.3(CND EMITIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO), NÃO APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO NA PROPOSTA FOLHAS 26 DO EDITAL, NÃO APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NO ITEM 13.10.5 II (NR10 E NR35)
13/01/2023	11:26:35	Mensagem	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2: Boa tarde, ILUSTRÍSSIMO SENHOR Pregoeiro. Nossa adequação dos valores da proposta já foi feita de acordo com o lance final, no entanto, o sistema do bbmnet não possibilitou a especificação das marcas para digitação nessa etapa. Mas elas estão descritas nos documentos enviados antes da disputa. Sem mais para o momento, Ficamos à disposição
13/01/2023	11:27:03	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2.
13/01/2023	12:01:05	Mensagem	Pregoeiro: Senhores licitantes daremos uma pausa para o almoço e retornaremos as 14hs para continuidade
13/01/2023	14:09:23	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2: INABILITADO PELO DESCUMPRIMENTO A QUALIFICAÇÃO TECNICA DO EDITAL:NR35 VENCIDA, NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME FOLHAS 26 DO EDITAL, NÃO INSERIU OS MODELOS DAS LUMINARIAS, SENDO QUE O ENGENHEIRO DA SMMU REALIZOU A ANALISE DOS MODELOS DA MARCA OFERTADA NÃO ATENDE NA TOTALIDADE AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS EXIGIDAS NO EDITAL
13/01/2023	14:10:59	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1: INABILITADA PELO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 13.1 DO EDITAL NÃO TENDO APRESENTADO PROPOSTA COMERCIAL
13/01/2023	14:24:08	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7: INABILITAD PELO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 13.1 DO EDITAL, NÃO A'PRESENTOU PROPOSTA COMERCIAL E TAMBEM NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME FOLHAS 26 DO EDITAL
13/01/2023	14:44:06	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA / Licitante 4: APOS A ANALISE PELE ENGENHEIRO ELETRICISTA DA SMMU FICA INABILITADA POR DECUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DAS LUMINARIAS: A DE 200W FOI ORFERTADA POTENCIA INFERIOR DE 150 E O FLUXO TAMBEM NÃO ATENDE, QUAMTO ALUMINARIA DE 60W APRESENTOU NA PROPOSTA 70W SENDO QUE DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO NENHUM MODELO ATENDE OS PAREMETROS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERENCIA
13/01/2023	15:03:06	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do Vitorialuz Construções LTDA / Licitante 6: INABILITADA PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1 DO EDITAL NÃO APRESENTOU PROPOSTA COMERCIAL NEM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A FOLHA 26 DO EDITAL
13/01/2023	15:03:21	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
13/01/2023	15:18:10	Interposição de Recurso	CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2: (RECURSO): CASTRO & ROCHA LTDA / Licitante 2, informa que vai interpor recurso, Prezados, boa tarde! Declaramos intenção de recurso contra a nossa desclassificação, pois cumprimos o edital e sua exigências..
13/01/2023	15:27:27	Interposição de Recurso	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7: (RECURSO): ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7, informa que vai interpor recurso, Manifestamos a intenção de interpor recurso contra nossa desclassificação, visto que não estava habilitado no portal de

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

			licitações o local para anexar a proposta comercial e as certificações do inmetro.Local este que o portal BBMEN tem uma aba somente para isso, e não anexando juntos aos documentos de habilitação..
13/01/2023	15:29:34	Interposição de Recurso	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1: (RECURSO): STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, A licitante verificou que não houve o upload da Proposta - Anexo V, tendo sido portanto omitida no sistema da plataforma. Tendo constado o erro do sistema a Licitante requer a reconsideração da decisão da I. Pregoeira em inabilitá-la, visto que pode a Licitante ser lesada por uma falha da plataforma, considerando que a Licitante atendeu corretamente a todos o Item 13.1 do Edital, em sua totalidade. Ante o exposto, a Licitante manifesta o interesse em apresentar o RECURSO em desfavor da decisão da I. Pregoeira em inabilitá-la..
13/01/2023	15:35:01	Interposição de Recurso	Vitorialuz Construções LTDA / Licitante 6: (RECURSO): Vitorialuz Construções LTDA / Licitante 6, informa que vai interpor recurso, Manifestamos a intenção de interpor recurso contra nossa desclassificação, visto que não estava habilitado no portal de licitações o local para anexar a proposta. Entendemos que atendemos a todos os itens do edital quanto aos laudos técnicos.
13/01/2023	15:37:53	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
13/01/2023	15:40:53	Mensagem	Pregoeiro: FICA ABERTO O PRAZO DE 3 (TRES) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO CONFORME OITEM 15.2.1 DO EDITAL
13/01/2023	15:44:58	Registro de Recurso	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1
13/01/2023	15:56:20	Registro de Contra Razão	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP / Licitante 3
16/01/2023	13:55:38	Registro de Recurso	ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA / Licitante 7
16/01/2023	16:04:00	Registro de Recurso	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1
16/01/2023	16:14:12	Registro de Recurso	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S.A. / Licitante 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

EDITAL COM ALTERAÇÕES
PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

PROCESSO: 14.515/2022.

SETOR: Fundo Especial de Iluminação Pública.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal 9.728 de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃOS DE OBRAS.

Data da Publicação do Edital: 23/12/2022 e 04/01/2023

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas: 03/01/2023 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 13/01/2023 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas e Início do pregão: 13/01/2023 às 09:01 horas**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.bbmnetlicitacoes.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PROCESSO Nº: 14.515/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 222/2022

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 – DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃOS DE OBRAS.

2.2– O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

2.2.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 26 caput do Decreto Municipal nº 9.728 de 13 de Janeiro de 2020.

2.3– Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

2.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

572 – 33.90.30.00 – 0117999 / 573 – 33.90.39.00 – 0117999

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

5.3 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

5.4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

6.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4 – Consórcios de empresas licitantes;

6.2.5 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

6.2.6 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.2.7 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

6.3 – Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – abrir as propostas de preços;

7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

7.1.8 – declarar o vencedor;

7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – elaborar a ata da sessão;

7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.

9.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

9.2.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.5 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.6 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

10.2.1.3 – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

10.2.1.4 – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

10.2.1.5 – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

10.2.1.6 – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

10.2.1.7 – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

10.3 – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.3.1 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5 – O licitante declarado vencedor deverá apresentar **proposta e planilha de custos final** no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico com no mínimo, as seguintes informações:

OBS.: O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em:

- 1- custos variáveis;
- 2- custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas);
- 3- custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e
- 4- lucratividade.

10.6 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.4.2 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.3 – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.3 – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

12.8 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.9 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

13 – HABILITAÇÃO

13.1 – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação **(ANEXO II)** exigidos no edital, proposta **(ANEXO V)** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.6 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.7 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.8 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

13.8.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.8.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.9 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.10 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.10.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.10.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs1.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

Obs2.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.10.2.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.10.2.2.1 – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.10.2.3 – Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.10.2.3.1 – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.10.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

13.10.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.10.3.3 – **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

13.10.3.4 – **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

13.10.3.5 – **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

13.10.3.6 – **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

13.10.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

13.10.4 – Outras comprovações:

13.10.4.1 – **Proposta (Anexo V)**;

13.10.4.2 – Declaração de superveniência (Anexo III);

13.10.4.3 – Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (Anexo VII);

13.10.4.4 – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual (Anexo VIII).

13.10.5 – Para Qualificação Técnica:

13.10.5.1 - Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica e seu(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao conselho de classe competente – CREA;

13.10.5.2 - As empresas deverão comprovar aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto do Contrato, através de atestado de Acervo Técnico (CAT) observando os seguintes requisitos de relevância e qualificação técnica mínima: capacidade técnica-operacional fornecido por ente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

público ou privado, devidamente registro junto ao CREA e acompanhado da respectiva Certidão de:

I – Comprovação de capacidade técnica operacional, mínima, na execução de serviços de:

- Instalação de no mínimo 50% do quantitativo dos pontos de iluminação pública com tecnologia em LED.

Observação: A comprovação de capacidade técnica operacional poderá ser demonstrada por empresa afiliada, controladora ou controlada da licitante, desde que documentalmente comprovado esse vínculo.

II – Comprovação de Capacidade técnica profissional na execução de supervisão de equipe de instalação em serviço de:

- Instalação de pontos de iluminação pública com tecnologia LED;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 (doze) meses conforme legislação pertinente;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-35 (Trabalho em altura). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 (doze) meses conforme legislação pertinente;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico um profissional com formação de nível superior completa na área de engenharia elétrica e com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA acompanhado das devidas comprovações;

III – Os profissionais responsáveis técnicos, detentores dos atestados de comprovação de capacidade técnica profissional, deverão apresentar declaração de disponibilidade para a prestação de serviço, caso a licitante se consagre vencedora.

- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.11 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.11.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.13 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.14 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.14.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.14.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 15.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

15.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 15.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 15.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Proferida a decisão que declarar o vencedor, após decorrido o prazo previsto no item 13.6, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**.

15.2.1 – Uma vez admitido o recurso com suas motivações recursais, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

15.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 – Na hipótese de o licitante vencedor não comparecer para assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

17.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2.2 – O disposto no subitem **17.2** poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

17.3 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a Ata.

17.4 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18 – DO REAJUSTE

18.1 – Os preços serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Compete à Contratada:

20.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 – Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DO PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

22.1 – O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

22.2 – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

22.3 – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

22.4 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

22.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

23.2- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

23.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

24.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8.1 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

24.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

24.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.15 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Barra Mansa, 23 de dezembro de 2022.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 222/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA

1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para serviços correspondentes a Engenharia Elétrica, no parque de iluminação pública de Barra Mansa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob confecção de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1..1 Para Qualificação Técnica:

- 1..1.1** Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica e seu(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao conselho de classe competente – CREA;
- 1..1.2** As empresas deverão comprovar aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto do Contrato, através de atestado de Acervo Técnico (CAT) observando os seguintes requisitos de relevância e qualificação técnica mínima: capacidade técnica-operacional fornecido por ente público ou privado, devidamente registro junto ao CREA e acompanhado da respectiva Certidão de

I – Comprovação de capacidade técnica operacional, mínima, na execução de serviços de:

- Instalação de no mínimo 50% do quantitativo dos pontos de iluminação pública com tecnologia em LED.

Observação: A comprovação de capacidade técnica operacional poderá ser demonstrada por empresa afiliada, controladora ou controlada da licitante, desde que documentalmente comprovado esse vínculo.

II – Comprovação de Capacidade técnica profissional na execução de supervisão de equipe de instalação em serviço de:

- Instalação de pontos de iluminação pública com tecnologia LED;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 (doze) meses conforme legislação pertinente;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-35 (Trabalho em altura). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 (doze) meses conforme legislação pertinente;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico um profissional com formação de nível superior completa na área de engenharia elétrica e com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA acompanhado das devidas comprovações;

III – Os profissionais responsáveis técnicos, detentores dos atestados de comprovação de capacidade técnica profissional, deverão apresentar declaração de disponibilidade para a prestação de serviço, caso a licitante se consagre vencedora.

- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

A Substituição das luminárias existentes nas principais vias do município pelas Luminárias de LED's, que são muito mais eficientes e econômicas que possibilitará a redução de consumo em até 60% e a homogeneidade de iluminação nas vias e acarretando aos municípios, conforto e segurança pública. Outro fator primordial que estas luminárias têm a durabilidade de aproximadamente 50 mil horas de funcionamento contra as atuais de 1.000 horas aproximadas.

Justificativa: A comprovação de capacidade técnica operacional vislumbra analisar e julgar requisitos pertinentes a pessoa jurídica, com a respectiva verificação da capacidade principalmente no aspecto operacional e logístico, que serão capazes de gerar à administração municipal segurança na eventual contratação. Sendo assim, para fins de comprovação dos requisitos de qualificação técnica mínima, é admitida a soma de atestados, desde que tais serviços tenham sido prestados em período concomitante.

Justificativa: Decisão TCE-RJ 827.715-9/16: "(...) as exigências de atestado de capacidade técnico-operacional devem-se limitar aos mínimos que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução de obras, devendo o jurisdicionado abster-se de estabelecer exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% dos quantitativos a executar."

Justificativa: Acórdão TCU nº 2605/2016: "A exigência de número mínimo de atestados técnicos é medida excepcional, que deve ser adotado exclusivamente quanto a especificidade do objeto assim exigir e não houver comprometimento à competitividade do certame, com justificativas a constar no processo da licitação, sob pena de infringir os princípios que norteiam o procedimento licitatório".

Justificativa: Acórdão TCU nº 1.932/2012: "Acordam os ministros do Tribunal de Contas da União (...) em (...) 9.1. Determinar à ... que adote as seguintes medidas corretivas(...) 9.1.5 permitir o somatório de atestados, para comprovação de experiência anterior na execução de itens de baixa complexidade técnica e de caráter repetitivo, em cumprimento ao art. 32, *caput*, e §1º, I, e art. 30, 11 e §5º, da lei nº 8.666/93, e art. 37, *caput*, e inc.XXI, da CF/1988 e a jurisprudência do TCU."

Justificativa: Acórdão TCU nº 566/2006: "Para comprovação da capacidade técnica das licitantes, não se pode exigir que itens de serviços autônomos estejam contidos dentro de um mesmo atestado".

Justificativa: Decisão TCE-RJ 238.363-7/2018: " 3.b. em casos futuros e análogos, exija experiência anterior das licitantes, para efeitos de qualificação técnica-profissional, somente em parcelas de serviços que tenham, efetivamente, relevância técnica e financeira em relação ao total dos serviços, devidamente comprovados nos autos do processo administrativo pertinente."



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

Somente poderão participar do Certame, as pessoas jurídicas do ramo de Engenharia Elétrica, que comprovem no Contrato Social da Empresa a atividade econômica de acordo com o Termo de Referência.

É vedada a participação de empresas em consórcio, já que se constitui o objeto licitatório, de serviço que não demanda complexidade técnica em sua execução, assim como nenhum método especial para o mesmo; fato que segundo os aspectos que norteiam a natureza do mercado que englobam a atividade de instalação de sistema de iluminação pública, poderiam ocasionar eventual conluio de empresas a fim da mitigação da competitividade ou aparência fantasiosa de eventual disputa entre elas.

DO MODELO DA CONTRATAÇÃO:

Em razão da estratégia da implantação da prestação de serviços, entendemos ser pertinente a escolha pela realização de procedimento licitatório, objetivando o Registro de Preços dos itens elencados, de modo que tenhamos disponível Ata de Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, sem o comprometimento da reserva orçamentária e da contratação integral do quantitativo previsto, já que pretende esta administração ter a disponibilidade dos recursos pertinentes. de acordo com o avanço do programa de melhoria do sistema de iluminação pública e a economia de energia gerada por este.

DA ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTITATIVOS:

Para a realização da estimativa de custos que fará jus a presente pretensão, foram realizadas ampla pesquisa de preços junto ao mercado, levando em consideração a ausência de previsão de custos, para os itens não disponibilizados pela EMOP (Empresa de Obras Públicas) ref. 08/19, SCO/FGV (Sistema de Cotação de Obras RJ/Fundação Getúlio Vargas) ref. 08/19.

Os quantitativos abaixo representam o anseio estimado pela administração municipal na prestação do serviço a ser contratado, fruto da elaboração do sistema de registro de preços. Pretende a Administração municipal executar os seguintes serviços no geral:

- Implementação de 5.796 (cinco mil, setecentos e noventa e seis) pontos de iluminação pública, na proporção dos seguintes pontos existentes no sistema de iluminação do ativo de Barra Mansa;

Justificativa: Decisão TCE/RJ processo nº 232.180-3/14: "Conforme explicitado pelo corpo técnico, a contratação de determinado bem ou serviço deve advir de uma utilidade ou necessidade identificada pela administração, sendo que além do objeto, dever ser justificada também a sua quantidade, de modo a evitar possível danos ao erário pela superestimação ou subestimação da quantidade do material a ser adquirido."

Após a contratação e no decorrer da respectiva prestação de serviços; que por ventura sejam necessários a execução e que não tenham seus custos contemplados nos itens e custos unitários registrados abaixo, levarão por base os custos unitários constantes do sistema de custos considerados na estimativa, ou seja, SCO e EMOP, acrescido do BDI correspondente, com o mesmo desconto ofertado pela licitante vencedora. Caso não seja possível pela inexistência dos itens e custos no sistema oficial, deverá ser realizada pesquisa ampla de mercado, com a pesquisa de no mínimo 03 (três) empresas do ramo especializado.

Os custos relativos aos serviços, levam em consideração parâmetros de composição de custos, considerando especificamente cada serviço efetivamente prestado no anseio do objeto da prestação do serviço. Ou seja, a referida composição de custos leva em consideração especificamente cada atividade a ser realizada pela contratada de acordo com a demanda desta administração municipal. Tal medida vislumbra evitar a possibilidade de sobreposição de custos e eventual prejuízo ao erário municipal.

Já os custos com o serviço de supervisão técnica, contemplam a média total de serviços estipulado para o objeto licitatório, levando em consideração o prazo máximo de validade da ata de registro de preços. Tal medida evita que exista previsão de custos excessiva relativa a atividade real do engenheiro eletricista, que será a comunicação com essa administração e coordenação da equipe de campo *in loco*.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

Os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços pretendidos, deverão seguir rigorosamente as condições e critérios previamente regulamentados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

No que se refere as luminárias de LED, deverá a licitante à época da licitação, anexa a sua proposta de preços, apresentar o Certificado de conformidade dos produtos, emitido pelo INMETRO em conformidade com a portaria nº 62/2022, sob pena de desclassificação da proposta.

Os custos com luminária LED, especificação mínima e padrão de eficiência.

Para fins de parametrização dos custos inerentes ao fornecimento das luminárias de LED, utilizou-se esta administração dos custos oficiais registrados junto ao SCO/FGV.

Entretanto, cumpre registrar que seguindo a padronização do sistema de iluminação pública existente hoje no município de Barra Mansa e de acordo com o plano de mobilidade estatuído no mesmo, é necessário que as licitantes apresentem as luminárias de LED considerando o seguinte padrão técnico mínimo.

Vias Principais e mobiliários urbanos com grande fluxo de pedestres e veículos

Luminária pública **LED 200W 5.000K**: luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 200W; **eficiência mínima de 170lm/w; fluxo luminoso mínimo 34.000lm**; temperatura de cor 5.000K (tolerâncias de 4.746K a 5.312K); índice de reprodução de cores ≥ 70 ; vida útil ≥ 60.000 h, driver integrado a luminária com alimentação entre 100 – 277VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência $\geq 0,95$ em 220VAC, distorção harmônica $< 15\%$ em 220V, temperatura de operação -35 ~ 50°C. **(ALTERADO)**

Vias Secundárias

Luminária pública **LED 100W 5.000K**: luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 100W; **eficiência mínima de 170lm/w; fluxo luminoso mínimo 17.000lm**; temperatura de cor 5.000K (tolerâncias de 4.746K a 5.312K); índice de reprodução de cores ≥ 70 ; vida útil ≥ 60.000 h, driver integrado a luminária com alimentação entre 100 – 277VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência $\geq 0,95$ em 220VAC, distorção harmônica $< 15\%$ em 220V, temperatura de operação -35 ~ 50°C. **(ALTERADO)**

Logradouros e vias de menor acesso de pedestres e veículos

Luminária pública **LED 60W 5.000K**: luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 60W; **eficiência mínima de 170lm/w; fluxo luminoso mínimo 10.200lm**; temperatura de cor 5.000K (tolerâncias de 4.746K a 5.312K); índice de reprodução de cores ≥ 70 ; vida útil ≥ 60.000 h, driver integrado a luminária com alimentação entre 100 – 277VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência $\geq 0,95$ em 220VAC, distorção harmônica $< 15\%$ em 220V, temperatura de operação -35 ~ 50°C. **(ALTERADO)**

Cumpre ressaltar, que os padrões técnicos mínimos a serem apresentados pelas luminárias de LED para a execução do presente serviço, cumprem o princípio da padronização, no que tange ao disposto no art.15, inciso I da lei 8.666/93. Entretanto, não se referem os seguintes padrões, especificamente a marca dos produtos, e sim a sua eficiência de acordo com a experiência adquirida por esta municipalidade, no concernente a diminuição dos custos com energia elétrica e a qualidade iluminotécnica entregue aos munícipes desde o início das atividades de modernização do sistema de iluminação pública até os dias de hoje.

A luminária deverá possuir proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto-circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo *Power Line Communications*, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico.

Deverá ser produzida com **LED** de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de **LED**, parafusos de fixação em aço inox, corpo em alumínio injetado à alta pressão,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de **LED**, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, grau de proteção \geq IP66, grau de proteção contra impactos mecânicos \geq IK08. A luminária deve vir com porta 7 pinos ANSI C136.41, para futura inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.

A luminária deverá seguir as normas para distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com a norma ANSI C78.377-2008, manutenção do fluxo luminoso do componente **LED** conforme IESNA LM80-08, cálculo da projeção da manutenção do fluxo luminoso da luminária em **LED** conforme IESNA TM21-11 e índice de reprodução de cores de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012).

A luminária deverá ser fornecida em conjunto com relé fotoeletrônico conforme especificado neste termo de referência.

A lâmpada deve ser certificada e registrada pelo Inmetro e deverá ser apresentado o certificado emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, conforme portaria Inmetro nº 69 de 16/02/2022 e cópia da página de consulta de registro do objeto no sítio do INMETRO com status ATIVO.

GARANTIA DOS MATERIAIS

As luminárias **LED** deverão ser fornecidas pela Contratada com garantia global (de todos os componentes, principalmente quanto aos módulos e drivers de alimentação) de 60 (sessenta) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar de sua instalação, independentemente da data de fabricação.

A garantia não abrangerá os casos de mau uso, como também acidentes, vandalismo, roubos, furtos após a instalação e/ou danificados por ação climática, ou falta de aterramento (cabo) nos postes/braços. Nessas hipóteses, a Contratante deverá repor à Contratada o bem danificado ou inutilizado dentro das mesmas especificações técnicas, sendo certo que não haverá interrupção no pagamento do valor da locação em relação a tal bem pelo período em que ainda não tiver sido repostos.

São levados em consideração também, o planejamento futuro de simplificação e diminuição dos custos com manutenção dos presentes equipamentos de iluminação, já que a existência de diversos equipamentos com potência diversas e dispare, na prática poderá gerar a administração a necessidade de aquisição futura componentes para manutenção de tais equipamentos, de diversas especificações (p.ex. potências diferentes), o que logicamente diminui o poder de compra da municipalidade, ao contrário da hipótese de haver uma previsibilidade e padronização do ativo de iluminação municipal.

SERVIÇO

O serviço de instalação dos itens mencionados no termo de referência se dará conforme requisição da SMMU, e deverá contar com toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, inclusive caminhão cesto, conforme descrição do item 1.06 do termo de referência. A contratada deverá arcar inclusive com todos encargos sociais inerentes aos serviços. A requisição solicitada pela SMMU a contratada poderá ocorrer entre 8:00 as 22:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. A SMMU poderá requerer a execução simultânea de 2 equipes para prestação dos serviços solicitados.

O serviço prestado pela contratada em relação a horas trabalhadas deverá ser confirmada pelo fiscal da contratante, que fará o controle das horas trabalhadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos encargos já previstos neste termo de referência, a contratada obriga-se a:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

- 1) Fornecer toda a mão-de-obra, veículos e combustíveis para a execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 2) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da Contratada, cujo a permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 3) Fornecer todo o equipamento necessário para a execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 4) Responsabilizar-se pelo bom funcionamento de seu equipamento, podendo a Contratante exigir a troca imediata de qualquer equipamento da Contratada, cujo a utilização seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 5) Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou terceiros;
- 6) Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- 7) Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas normas e padrões da SMMU e demais dispositivos legais vigentes;
- 8) Não prestar declaração e/ou informação sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Edital;
- 9) Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;
- 10) Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário a execução dos serviços;
- 11) Utilizar veículo em boas condições tanto no que se refere ao seu funcionamento, bem como sua apresentação em geral;
- 12) Apresentar a fiscalização o relatório diário atualizado sempre que for solicitado, juntamente com todas as informações e controles prestados pela contratada.
- 13) Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para caso de afastamento por faltas, licenças, férias e etc.;
- 14) Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;
- 15) Iniciar a prestação de serviços vinculados a este edital em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos;
- 16) Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção coletiva e individual, que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NBR;
- 17) Informar imediatamente a contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 18) Não delegar atividades a outra empresa ou terceiro, sem prévia autorização da contratante;
- 19) Refazer os serviços realizados, de forma imperfeita, não cabendo a Contratante, nesses casos o pagamento pelo retrabalho.

QUANTITATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.00	EMOP / SCO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.01	MAT016300	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM	300,00	UN.
1.02	MAT016200	BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO E FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM	5.496,00	UN.
1.03	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	12.000,00	M
1.04	MAT039605	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20C, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, PARA CABOS: PRINCIPAL 6MM ² -185MM ² E DERIVAÇÃO 1,5MM ² -10MM ² .	11.600,00	UN.
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

1.05	MAT082556	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 5.000K: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 100W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 17.000LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 70;VIDA UTIL 60.000H, DRIVER INTERGRADO A LUMINÁRIA COM ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-277VAC, FREQUÊNCIA 47 ATÉ 63HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,95 EM 220VAC, DISTORÇÃO HARMÔNICA <15% EM 220V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 35-50C	3.150,00	UN.
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.06	MAT082558	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W 5.000K: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 200W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 34.000LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 70;VIDA UTIL 60.000H, DRIVER INTERGRADO A LUMINÁRIA COM ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-277VAC, FREQUÊNCIA 47 ATÉ 63HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,95 EM 220VAC, DISTORÇÃO HARMÔNICA <15% EM 220V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 35-50C	300,00	UN.
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.07	MAT082555	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W 5.000K: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 200W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 10.200LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 70;VIDA UTIL 60.000H, DRIVER INTERGRADO A LUMINÁRIA COM ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-277VAC, FREQUÊNCIA 47 ATÉ 63HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,95 EM 220VAC, DISTORÇÃO HARMÔNICA <15% EM 220V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 35-50C	2.346,00	UN.
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.08	21.031.0015-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATAO ESTANHADO.	5.796,00	UN.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

1.1 COMP. AUXILIAR		MÃO DE OBRA			
ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	
		MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H 1008	R\$ 100,94	R\$ 101.745,60
		MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H 2016	R\$ 28,16	R\$ 56.770,56
		MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H 2016	R\$ 20,04	R\$ 40.395,52
		MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H 1008	R\$ 12,91	R\$ 13.009,92
		CAMINHÃO COM CESTO AÉREO ISOLADO ACOPLADO AO VEÍCULO COM: CAPACIDADE DE PELO MENOS 136KGF/CES E ALCANCE VERTICAL DE TRABALHO DE PELO MENOS 13,50 METROS, COM GIRO INFINITO, CAPACIDADE DE CARGA (INCLUINDO A CARROCERIA) DE NO MÁXIMO 1.600 KG, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PELO MENOS 03(TRÊS) PASSAGEIROS, ANO NÃO INFERIOR A 2011, COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE TODOS OS ITENS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 120 DIAS, DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA DURANTE 7 DIAS DA SEMANA, COM SEGURO EM DIA.	H 2016	R\$ 79,80	R\$ 160.876,80
		CAMINHÃO COM CESTO AÉREO ISOLADO ACOPLADO AO VEÍCULO COM: CAPACIDADE DE PELO MENOS 136KGF/CES E ALCANCE VERTICAL DE TRABALHO DE PELO MENOS 13,50 METROS, COM GIRO INFINITO, CAPACIDADE DE CARGA (INCLUINDO A CARROCERIA) DE NO MÁXIMO 1.600 KG, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PELO MENOS 03(TRÊS) PASSAGEIROS, ANO NÃO INFERIOR A 2011, COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE TODOS OS ITENS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 120 DIAS, DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA DURANTE 7 DIAS DA SEMANA, COM SEGURO EM DIA. (ALTERADO)	H 2016	R\$ 79,80	R\$ 160.876,80
TOTAL DE M.O		TOTAL DE EQUIP.	TOTAL R\$	TOTAL R\$ (1 ANO)	
R\$ 211.921,60		R\$ 321.753,60	R\$ 264,72	R\$ 559.088,64	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	01	300	UN	BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD FORNECIMENTO	R\$ 722,22	R\$ 216.666,00
	02	5.496	UN	BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO E FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM,	R\$ 386,83	R\$ 2.126.017,68
	03	12.000	MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM ² , PVC/70°C.	R\$ 6,32	R\$ 75.840,00
	04	11.600	UN	CONECTOR PERFORANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSÃO DE APLICACAO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTECAO: IP-65, P/CABOS: PRINCIPAL: 6MM ² -185MM ² E DERIVACAO: 1,5MM ² -10MM ² . FORNECIMENTO	R\$ 19,30	R\$ 223.880,00
	05	3.150	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 5.000K: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 100W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 17.000LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 70; VIDA ÚTIL 60.000H, DRIVER INTEGRADO A LUMINÁRIA COM ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 – 277VAC, FREQUÊNCIA 47 ATÉ 63HZ, FATOR DE	R\$ 1.710,00	R\$ 5.386.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

				POTÊNCIA 0,95 EM 220VAC, DISTORÇÃO HARMÔNICA <15% EM 220V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 35 ~ 50°C		
06	300	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W 5.000K: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 200W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 34.000LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 70; VIDA ÚTIL 60.000H, DRIVER INTEGRADO A LUMINÁRIA COM ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 – 277VAC, FREQUÊNCIA 47 ATÉ 63HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,95 EM 220VAC, DISTORÇÃO HARMÔNICA <15% EM 220V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 35 ~ 50°C.	R\$ 1.578,10	R\$ 473.430,00	
07	2.346	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W 5.000K: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 60W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 10.200LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 70; VIDA ÚTIL 60.000H, DRIVER INTEGRADO A LUMINÁRIA COM ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 – 277VAC, FREQUÊNCIA 47 ATÉ 63HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,95 EM 220VAC, DISTORÇÃO HARMÔNICA <15% EM 220V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 35 ~ 50°C	R\$ 1.058,20	R\$ 2.482.537,20	
08	5.796	UN	RELÉ ELETROELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV: PINOS EM LATÃO ESTANHADO.	R\$ 25,44	R\$ 147.450,24	
09	4.032	HORA	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ITENS DE IP MENCIONADOS NO TERMO DE REFERENCIA, CONTENDO MÃO DE	R\$ 159,40	R\$ 642.700,80	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

				OBRA (INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS), FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE CAMINHÃO CESTO. A REQUISIÇÃO DA SMMU A CONTRATADA PODERÁ OCORRER 08:00 ÀS 22:00 SEG A SEX		
VALOR TOTAL:*****						R\$ 11.775.021,92

a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo de entrega: Imediato.

d) Local da entrega: A combinar com o setor solicitante.

e) Prazo do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 222/2022

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs1.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

Obs2.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

- b.1)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c)** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c)** **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d)** **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e)** **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- f)** **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

- g) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

Outras Comprovações:

- a) **Proposta (Anexo V);**
- b) Declaração de superveniência (Anexo III);
- c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (Anexo VII);
- d) Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual (Anexo VIII).

Para Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica e seu(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao conselho de classe competente – CREA;
- b) As empresas deverão comprovar aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto do Contrato, através de atestado de Acervo Técnico (CAT) observando os seguintes requisitos de relevância e qualificação técnica mínima: capacidade técnica-operacional fornecido por ente público ou privado, devidamente registro junto ao CREA e acompanhado da respectiva Certidão de:

I – Comprovação de capacidade técnica operacional, mínima, na execução de serviços de:

- Instalação de no mínimo 50% do quantitativo dos pontos de iluminação pública com tecnologia em LED.

Observação: A comprovação de capacidade técnica operacional poderá ser demonstrada por empresa afiliada, controladora ou controlada da licitante, desde que documentalmente comprovado esse vínculo.

II – Comprovação de Capacidade técnica profissional na execução de supervisão de equipe de instalação em serviço de:

- Instalação de pontos de iluminação pública com tecnologia LED;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 (doze) meses conforme legislação pertinente;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-35 (Trabalho em altura). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 (doze) meses conforme legislação pertinente;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico um profissional com formação de nível superior completa na área de engenharia elétrica e com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA acompanhado das devidas comprovações;

III – Os profissionais responsáveis técnicos, detentores dos atestados de comprovação de capacidade técnica profissional, deverão apresentar declaração de disponibilidade para a prestação de serviço, caso a licitante se consagre vencedora.

- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- ✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.
- ✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- ✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
- ✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 222/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 222/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____ / ____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2022.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 222/2022
ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
...					
...					
VALOR TOTAL: *****					

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 222/2022

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação

Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro

Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2022 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 222/2022

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº_____/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 222/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ___ de 2022 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 222/2022

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico _____, registram-se os preços das empresas abaixo informadas conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a _____.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. ____/____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

1.2. Será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal n. 9.728/2020, conforme relatório em anexo.

1.3. Caso não haja sucesso na negociação para que os fornecedores apresentem o preço do primeiro colocado, serão registrados os preços apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FORNECEDORES

A - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

B - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

C - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. _____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO			MARCA			CLASSIF.		
01												
02												
...												
...												

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

4.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

4.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

5.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

5.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

5.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

6.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

6.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

6.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de __ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

6.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

6.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

7.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

7.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.

d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022
FLS: _____ ASS: _____

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2022.

Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO IX.1

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa _____, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao _____.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. ____/____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. _____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
VALOR TOTAL: *****						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de __ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
14.515/2022

FLS: _____ ASS: _____

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2022.

Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____

BRASIL





Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Dados do Certificado

Organismo Acreditado	UL DO BRASIL CERTIFICAÇÕES
Nº do Certificado	UL-BR 20.1862
Classe do Produto	Luminárias para Iluminação Pública Viária - PT Inmetro nº 20/2017 / PT Inmetro nº 62/2022
Data de Emissão	17/12/2020
Data de Validade	16/12/2024
Tipo do Certificado	Produto
Laboratório de Ensaio	LABELO / IPT
Nº do Rel. de Ensaio	LUM 0059/2021 26/02/2021, LUM 0061/2021 26/02/2021, LUM 0063/2021 26/02/2021, LUM 0065/2021 26/02/2021, LUM 0067/2021 26/02/2021, LUM 0068/2021 26/02/2021, LUM 0069/2021 26/02/2021, LUM 0070/2021 26/02/2021, LUM 0071/2021 26/02/2021, LUM 0072/2021 26/02/2
Documento Normativo	Portaria Inmetro nº 20 de 15/02/2017

[Listar Produtos](#)
[Listar Empresas](#)


topo

Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Credenciados](#)

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

61 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: UL **Nº Certificado:** UL-BR 20.1862 **Tipo:** Produto **Emissão:** 17/12/2020 **Validade:** 16/12/2024 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22555787000352	SIGNIFY ILUMINACAO BRASIL LTDA.		R. ZOROASTRO HENRIQUE AMORIM -DIST. IND. CLÁUDIO G, 385 - - NOGUEIRA - VARGINHA, MG - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PHILIPS	BRP481 LED104 NW 61W DWL-S P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 61 W FLUXO LUMINOSO: 10400 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 171 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP481 LED113 NW 67W DWL-S P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 67 W FLUXO LUMINOSO: 11300 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 169 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP481 LED43 CW 24W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 24 W FLUXO LUMINOSO: 4300 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 179 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP481 LED43 NW 24W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 24 W FLUXO LUMINOSO: 4300 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 179 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP481 LED51 CW 27W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 27 W FLUXO LUMINOSO: 5100 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 189 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP481 LED51 NW 27W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 27 W FLUXO LUMINOSO: 5100 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 189 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP481 LED60 CW 33W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 33 W FLUXO LUMINOSO: 6000 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 182 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP481 LED60 NW 33W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 33 W FLUXO LUMINOSO: 6000 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 182 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP481 LED73 CW 41W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 41 W FLUXO LUMINOSO: 7300 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 178 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP481 LED73 NW 41W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 41 W FLUXO LUMINOSO: 7300 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 178 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP481 LED85 CW 48W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 48 W FLUXO

			LUMINOSO: 8500 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 177 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP481 LED85 NW 48W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 48 W FLUXO LUMINOSO: 8500 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 177 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP481 LED85 WW 51W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA 51 W FLUXO LUMINOSO: 8500 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 166 LM/W FP > 0.92 TCC 3000 K
PHILIPS	BRP481 LED91 WW 55W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA 55 W FLUXO LUMINOSO: 9100 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 165 LM/W FP > 0.92 TCC 3000 K
PHILIPS	BRP481 LED96 CW 55W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 55 W FLUXO LUMINOSO: 9600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 175 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP481 LED96 NW 55W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 55 W FLUXO LUMINOSO: 9600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 175 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED100 WW 56W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA 56W FLUXO LUMINOSO: 10000 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 178 LM/W FP > 0.92 TCC 3000 K
PHILIPS	BRP482 LED104 CW 56W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 56 W FLUXO LUMINOSO: 10400 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 186 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP482 LED104 NW 56W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 56 W FLUXO LUMINOSO: 10400 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 186 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED108 WW 61W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA 61 W FLUXO LUMINOSO: 10800 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 177 LM/W FP > 0.92 TCC 3000 K
PHILIPS	BRP482 LED113 CW 61W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 61 W FLUXO LUMINOSO: 11300 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 185 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP482 LED113 NW 61W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 61 W FLUXO LUMINOSO: 11300 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 185 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED126 CW 70W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 70 W FLUXO LUMINOSO: 12600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 180 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP482 LED126 NW 70W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 70 W FLUXO LUMINOSO: 12600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 180 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED136 CW 76W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 76 W FLUXO LUMINOSO: 13600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 179 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP482 LED136 NW 76W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 76 W FLUXO LUMINOSO: 13600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 179 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED147 CW 83W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 83 W FLUXO LUMINOSO: 14700 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 177 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP482 LED147 NW 83W DMLP7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 83 W FLUXO LUMINOSO: 14700 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 177 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED160 CW 92W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 92 W FLUXO LUMINOSO: 16000 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 174 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP482 LED160 NW 92W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 92 W FLUXO

				LUMINOSO: 16000 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 174 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED172 CW 100W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 100 W FLUXO LUMINOSO: 17200 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 172 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP482 LED172 NW 100W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 100 W FLUXO LUMINOSO: 17200 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 172 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED179 CW 105W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 105 W FLUXO LUMINOSO: 17900 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP482 LED179 NW 105W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 105 W FLUXO LUMINOSO: 17900 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED186 CW 110W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 110 W FLUXO LUMINOSO: 18600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 169 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP482 LED186 NW 110W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 110 W FLUXO LUMINOSO: 18600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 169 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED202 NW 118W DWL-S P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 118 W FLUXO LUMINOSO: 20200 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP482 LED216 NW 130W DWL-S P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 130 W FLUXO LUMINOSO: 21600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 166 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP483 LED202 CW 113W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 113 W FLUXO LUMINOSO: 20200 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 179 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP483 LED202 NW 113W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 113 W FLUXO LUMINOSO: 20200 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 179 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP483 LED209 WW 122W DWL P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 122 W FLUXO LUMINOSO: 20900 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 171 LM/W FP > 0.92 TCC 3000 K
PHILIPS	BRP483 LED216 CW 122W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 122 W FLUXO LUMINOSO: 21600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 177 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP483 LED216 NW 122W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 122 W FLUXO LUMINOSO: 21600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 177 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP483 LED236 CW 136W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 136 W FLUXO LUMINOSO: 23600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 174 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP483 LED236 NW 136W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 136 W FLUXO LUMINOSO: 23600 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 174 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP483 LED255 CW 150W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 150 W FLUXO LUMINOSO: 25500 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP483 LED255 NW 150W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 150 W FLUXO LUMINOSO: 25500 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP483 LED274 CW 165W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 165 W FLUXO LUMINOSO: 27400 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 166 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K
PHILIPS	BRP483 LED274 NW 165W DML P7 0-10	NÃO		LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 165 W FLUXO

				LUMINOSO: 27400 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 166 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K
PHILIPS	BRP483 LED292 NW 170W DWL-S P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 170 W FLUXO LUMINOSO: 29200 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 172 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K	
PHILIPS	BRP483 LED307 NW 180W DWL-S P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 180 W FLUXO LUMINOSO: 30700 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 169 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K	
PHILIPS	BRP484 LED292 CW 169W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 169 W FLUXO LUMINOSO: 29200 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 173 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K	
PHILIPS	BRP484 LED292 NW 169W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 169 W FLUXO LUMINOSO: 29200 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 173 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K	
PHILIPS	BRP484 LED307 CW 179W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 179 W FLUXO LUMINOSO: 30700 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 172 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K	
PHILIPS	BRP484 LED307 NW 179W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 179 W FLUXO LUMINOSO: 30700 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 172 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K	
PHILIPS	BRP484 LED328 NW 182W DWL-S P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 182 W FLUXO LUMINOSO: 32800 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 180 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K	
PHILIPS	BRP484 LED351 NW 196W DWL-S P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 196 W FLUXO LUMINOSO: 35100 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 179 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K	
PHILIPS	BRP485 LED328 CW 185W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 185 W FLUXO LUMINOSO: 32800 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 177 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K	
PHILIPS	BRP485 LED328 NW 185W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 185 W FLUXO LUMINOSO: 32800 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 177 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K	
PHILIPS	BRP486 LED351 CW 195W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS POTÊNCIA: 195 W FLUXO LUMINOSO: 35100 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 180 LM/W FP > 0.92 TCC 5000 K	
PHILIPS	BRP486 LED351 NW195W DML P7 0-10	NÃO	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS FLUXO LUMINOSO: 35100 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 180 LM/W FP > 0.92 TCC 4000 K	